



UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR

RESOLUÇÃO PGBM Nº 11

Altera a Resolução Nº 04 que estabelece critérios para elaboração de projeto pesquisa, redação e defesa do trabalho final no **Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PGBM)**.

A COMISSÃO ADMINISTRATIVA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GENÉTICA E BIOLOGIA MOLECULAR (CAPGBM) DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS, reunida em 26 de Junho de 2013, aprovou normas para o aproveitamento de créditos no **Programa de Pós-Graduação em Genética e Biologia Molecular (PGBM)**. Os seguintes critérios deverão ser utilizados a partir desta data:

Art. 1º - O aluno pode cumprir um crédito (equivalente a 45 horas de atividades complementares) se apresentar comprovantes de apresentação de trabalho em evento científico relacionado ao projeto de pesquisa, seguindo as especificações a seguir:

- a) Um pôster ou apresentação oral em congressos internacionais;
- b) Dois pôsteres ou duas apresentações orais em congressos regionais.

§ 1º- Os comprovantes dos trabalhos apresentados deverão ser acompanhados dos respectivos resumos submetidos ao congresso,

material que será analisado por um relator da CAPGBM para que este se certifique de que são resumos distintos.

Art. 2º - O aluno pode cumprir dois créditos (equivalente a 45 horas de atividades complementares) se apresentar comprovante de publicação de artigo científico relacionado ao projeto de pesquisa, seguindo as especificações a seguir:

- a) Um artigo publicado em periódico de circulação internacional (Qualis A1 ou A2 – área Ciências Biológicas I), como primeiro autor;
- b) Dois artigos publicados em periódico de circulação internacional (Qualis A1 ou A2 – área Ciências Biológicas I), como co-autor;
- c) Dois artigos publicados em periódico de circulação internacional (Qualis B1 ou B2 – Ciências Biológicas I), como primeiro autor;
- d) Quatro artigos publicados em periódico de circulação internacional (Qualis B1 ou B2 – Ciências Biológicas I), como co-autor.

§ 1º - Serão aceitos comprovantes de artigos científicos no prelo;

§ 2º - Não serão cumpridos créditos parciais; (por exemplo um crédito por um artigo Qualis B1 ou B2 publicado como primeiro autor) ;

§ 3º- Os comprovantes de artigos devem conter seu conteúdo na íntegra que será analisado por um relator da CAPGBM para que este se certifique de que são artigos distintos.

Art. 3º - O aluno pode cumprir dois créditos (equivalente a 90 horas de atividades complementares) se apresentar comprovante de registro de patente.

Art. 4º - Não poderá ser aproveitado crédito para a disciplina “Seminário de Genética e Biologia Molecular”, obrigatória do programa.

Art. 5º - Não poderá ser aproveitado crédito para as disciplinas de “Genética” e “Biologia Molecular”, podendo, entretanto, o aluno ser dispensado de cursar as mesmas, caso já as tenha cursado anteriormente com créditos e ementa equivalentes.

Art. 6º - Casos omissos serão deliberados pela CAPGBM.

Art. 7º - Todos os processos entregues na Secretaria do PGBM, à partir da aprovação desta norma, estarão sujeitos à esta.

Prof. Dra. Maristela Pereira
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em
Genética e Biologia Molecular

Prof. Dr. Clayton Luiz Borges
Subcoordenador do Programa de Pós-Graduação
em Genética e Biologia Molecular